



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E A FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA – FBG.**

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, 159-357, Pituáçu, Salvador Bahia, CEP: 41740-090, representada neste ato por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA – FBG**, CNPJ nº 00.424.426/0001-72, Inscrição Municipal nº 306.866/001-20, situada à Praça Castro Alves, Edifício Palácio dos Esportes s/n.º, 1º andar, Sala 103, CEP: 40.020-160, Salvador, Bahia, neste ato representada pela sua Presidente, **Sra. EVELIN DE OLIVEIRA LÔBO SOUSA**, Documento de Identidade Civil n.º 03982181-10, emitido pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 673.208.055-53, residente e domiciliada na Rua Avenida Oceânica, nº 1765, Edifício Maison Dargant, apt. 402, Barra, Salvador, Bahia, CEP: 40.140-130, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1486.2022.0000043-90**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 21/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DO PROJETO:** Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Termo de Fomento nº 21/2021, quanto à nomenclatura do Projeto, passando de “(...) projeto ‘**CASA BAHIA DE GINÁSTICA – CENTRO DE TREINAMENTO DE BASE E ALTO RENDIMENTO**’ (...)”, para “(...) projeto ‘**CASA DA GINÁSTICA DA BAHIA – CAGIBA – CENTRO DE TREINAMENTO DE BASE E ALTO RENDIMENTO**’ (...)”, alterando, por conseguinte, o item “B” do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:** Fica alterado o item “G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES”, previsto no Plano de Trabalho, da seguinte maneira:

- Anterior:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES														
ITEM	DESCRIÇÃO - PERÍODO (10/12/2021 a 30/11/2022)	DEZ 2021	JAN 2022	FEV 2022	MAR 2022	ABR 2022	MAI 2022	JUN 2022	JUL 2022	AGO 2022	SET 2022	OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022
1.0	Processos Seletivos e licitações - 10 a 15/12/2021 (recursos em conta).													
2.0	Processos de Seleção e Contratação de Pessoal - 15 a 30/12/2021.													
3.0	Processo de compras dos materiais e estruturação física do projeto, mobilização do local do projeto - 02 a 22/01/2022													
4.0	Execução do projeto - 05/02/2022 a 05/07/2022													
5.0	Ações para encerramento do projeto - 18/07 a 16/09/2022													
6.0	Fim da Vigência / Prestação de contas / Encerramento - 18/09 a 30/11/2022													

- Atual:

		<b>CASA DA GINÁSTICA DA BAHIA - CAGIBA</b>												RESP.: EVELIN LOBO EMC: 29/12/2021 VERSÃO: 04E	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES															
ITEM	DESCRIÇÃO - PERÍODO (17/12/2021 a 30/11/2022)	DEZ 2021	JAN 2022	FEV 2022	MAR 2022	ABR 2022	MAI 2022	JUN 2022	JUL 2022	AGO 2022	SET 2022	OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022	
1.0	Processo de compras dos materiais e estruturação física do projeto, mobilização do local do projeto - 15 a 30/01/2021														
2.0	Processos Seletivos e Licitações - 02 a 15/01/2022														
3.0	Processos de Contratação de Pessoal, capacitação e divulgação - 15 a 30/01/2022 (recursos em conta).														
4.0	Inauguração 12/01/2022														
5.0	Execução do projeto - 07/02/2022 a 05/07/2022														
6.0	Ações para encerramento do projeto - 18/07 a 16/09/2022														
7.0	Fim da Vigência / Prestação de contas / Encerramento - 18/09 a 30/11/2022														

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba., de de 2021.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**  
**Diretor Geral da SUDESB**

**EVELIN DE OLIVEIRA LÔBO SOUSA**  
**Presidente da OSC**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

(nome e CPF legível)

2) \_\_\_\_\_

(nome e CPF legível)

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituáçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090  
Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 07/01/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 07/01/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evelin de Oliveira Lobo Sousa, Representante Legal da Empresa**, em 07/01/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00041246257** e o código CRC **CE166664**.